



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

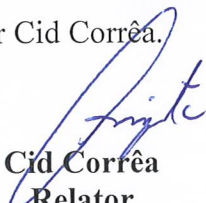
Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2022, às 11 horas e 15 minutos, o Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, compareceu na Secretaria da Câmara Municipal de Formiga para analisar os projetos de lei em tramitação nesta Casa Legislativa. Dessa forma, mediante o estudo das proposições, foram apresentados os seguintes votos e solicitadas as seguintes providências: **Projeto de Lei nº 025/2021** – o Vereador Cid Corrêa salientou que permanece em “Estudo” em face do Projeto de Lei nº 025/2021. **Projeto de Lei nº 026/2021** – o Vereador Cid Corrêa ressaltou que prossegue na análise do projeto e seu respectivo Parecer Jurídico nº 023 de 29/07/2021, concluso pela “legalidade/constitucionalidade do Projeto de Lei nº 026/2021”. **Projeto de Lei nº 027/2021** – o referido projeto já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 16/04/2021, tendo ratificado seu voto na reunião de 10/06/2021, após cientificado do conteúdo do Ofício nº 189/2021/SCMF encaminhado ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde. **Projeto de Lei nº 030/2021** – o Vereador Cid Corrêa aguarda resposta ao Pedido de Informação solicitado pela Vereadora Joice Alvarenga, através do Ofício nº 041/2021/SCMF. **Projeto de Lei nº 061/2021** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 05/05/2021. **Projeto de Lei nº 111/2021** – conforme informação repassada pelo Presidente Marcelo Fernandes, para exarar parecer em face da matéria, será nomeada Comissão Especial nos termos do art. 115, §2º do Regimento Interno; dessa forma, o Vereador Cid Corrêa aguarda a nomeação da comissão. **Projeto de Lei nº 119/2021** – o Vereador Cid Corrêa aguarda a manifestação do Promotor de Justiça Dr. Guilherme Miranda Santos, considerando conteúdo do Ofício nº 314 de 31/08/2021 (MPMG nº 0261.21.000411-3), através do qual o Representante do Ministério Público informa que foi solicitado à ARPA II perícia na Unidade de Conservação Ambiental “Parque Natural São Judas” e tão logo aporte naquela Promotoria de Justiça o laudo técnico, será encaminhado cópia a esta Casa Legislativa para análise. **Projeto de Lei nº 146/2021** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 04/08/2021. **Projeto de Lei Complementar nº 007/2021** – o referido projeto já havia sido objeto de análise e emissão de voto *contrário* por parte do Vereador Cid Corrêa em 22/12/2021, conforme informado à Secretária desta comissão, através de aplicativo de mensagem instantânea, após cientificado acerca do conteúdo do Ofício GAB. 952 de 21/12/2021 - PMF e Correspondência da ACIF/CDL de 21/12/2021. Ademais, o edil ratificou seu voto na reunião de 08/02/2022, após cientificado do conteúdo do Requerimento nº 14



de 22/12/2021 apresentado pela Vereadora Joice Alvarenga, através do qual solicita a promoção de audiência pública para debate da matéria com a sociedade. **Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 008/2021** – conforme informação repassada pelo Presidente Marcelo Fernandes, para exarar parecer em face da matéria, será nomeada Comissão Especial nos termos do art. 115, §2º do Regimento Interno; dessa forma, o Vereador Cid Corrêa aguarda a nomeação da comissão. Registra-se, contudo, que a referida proposição substitutiva já fora objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 26/11/2021. **Projeto de Lei nº 221/2021** – o referido projeto já havia sido objeto de análise e emissão de voto *contrário* por parte do Vereador Cid Corrêa em 26/11/2021, tendo o edil ratificado seu voto na reunião de 08/02/2022, após cientificado do conteúdo do Ofício nº 022 de 25/01/2022, enviado pelo Promotor de Justiça Dr. Guilherme Miranda Santos em resposta Ofício nº 342/SCMF de 26/11/2021. **Projeto de Lei nº 230/2021** – conforme informação repassada pelo Presidente Marcelo Fernandes, para exarar parecer em face da matéria, será nomeada Comissão Especial nos termos do art. 115, §2º do Regimento Interno; dessa forma, o Vereador Cid Corrêa aguarda a nomeação da comissão. **Projeto de Lei nº 233/2021** – conforme informação repassada pelo Presidente Marcelo Fernandes, para exarar parecer em face da matéria, será nomeada Comissão Especial nos termos do art. 115, §2º do Regimento Interno; dessa forma, o Vereador Cid Corrêa aguarda a nomeação da comissão. Registra-se, contudo, que a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 12/11/2021. **Projeto de Lei nº 239/2021** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 26/11/2021; no tocante às Emendas Aditiva nº 01 e Modificativa/Aditiva nº 01/2021 apresentadas pelo Vereador Luciano do Gás, o edil ressaltou que prossegue na análise para posterior manifestação de voto. **Projeto de Lei nº 241/2021** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 26/11/2021. **Projeto de Lei nº 250/2021** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 03/02/2022. **Projeto de Lei nº 251/2021** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 03/02/2022. **Projeto de Lei Complementar nº 010/2022** – conforme inteligência do art. 180, inciso “II” do Regimento Interno o Vereador Cid Corrêa não emite voto em comissão, uma vez que a referida proposição é de sua autoria. **Projeto de Lei nº 256/2022** – ao Vereador Cid Corrêa foi dado ciência do Parecer Técnico – Controle Interno nº 02 de 18/02/2022, através do qual a Auditora do Legislativo Mariana Fátima Souza conclui que “o Projeto de Lei nº 256/2022 está em consonância com a Lei Federal nº 4320/64, no que diz respeito à abertura de créditos adicionais e



fonte de recursos a ser utilizada”. Contudo, o edil ressaltou que irá aguardar a resposta por parte do Poder Executivo à informação solicitada pelo Vereador Luciano do Gás através do Ofício nº 023/2022/SCMF de 14/02/2022, para posterior manifestação de voto. **Projeto de Lei nº 257/2022** – o Vereador Cid Corrêa ressaltou que prossegue na análise da proposição para posterior manifestação de voto. **Projeto de Lei nº 261/2022** – ao Vereador Cid Corrêa foi dado ciência do Parecer Técnico – Controle Interno nº 03 de 18/02/2022, através do qual a Auditora do Legislativo Mariana Fátima Souza conclui que “o Projeto de Lei nº 261/2022 está em consonância com a Lei Federal nº 4320/64, no que diz respeito à abertura de créditos adicionais e à fonte de recursos a ser utilizada”, portanto, o edil ratificou seu voto favorável à proposição manifestado na reunião de 08/02/2022. **Projeto de Lei nº 262/2022** – ao Vereador Cid Corrêa foi dado ciência do Parecer Técnico – Controle Interno nº 04 de 18/02/2022, através do qual a Auditora do Legislativo Mariana Fátima Souza conclui que “o Projeto de Lei nº 262/2022 está em consonância com a Lei Federal nº 4320/64, no que diz respeito à abertura de créditos adicionais e à fonte de recursos a ser utilizada”, portanto, o edil ratificou seu voto favorável à proposição manifestado na reunião de 08/02/2022. **Projeto de Lei nº 265/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 08/02/2022. **Projeto de Lei nº 266/2022** – após análise da proposição, o Vereador Cid Corrêa manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 266/2022. **Projeto de Lei nº 267/2022** – após análise da proposição, o Vereador Cid Corrêa manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 267/2022. **Projeto de Lei nº 268/2022** – após análise da proposição, o Vereador Cid Corrêa manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 268/2022. **Projeto de Lei nº 269/2022** – após análise da proposição, o Vereador Cid Corrêa manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 269/2022. **Projeto de Lei nº 270/2022** – conforme inteligência do art. 180, inciso “II” do Regimento Interno o Vereador Cid Corrêa não emite voto em comissão, uma vez que a referida proposição é de sua coautoria. **Projeto de Lei nº 271/2022** – após análise da proposição, o Vereador Cid Corrêa manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 271/2022. Não havendo mais nada a tratar, eu,  Flávia Tereza da Silva, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Vereador Cid Corrêa.


Cid Corrêa
Relator